



Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ATA DA COMISSÃO DE RECURSOS DA
PROVA ESCRITA
DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025 PARA O MESTRADO EM HISTÓRIA DO PPGH – UNIRIO
EDITAL 19/2024

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se a Comissão de Recursos do Processo Seletivo Discente 2025 do Mestrado em História do Programa de Pós-Graduação em História da UNIRIO, composta pelos docentes Anderson José Machado de Oliveira, Moema de Rezende Vergara e Pedro Spinola Pereira Caldas para analisar os recursos impetrados pelos seguintes candidatos M004, M009, M012, M014, M017, M037, M043, M057. Segue a análise dos recursos e os respectivos pareceres .

M004 - A comissão deliberou pela manutenção da nota, de acordo com o seguinte parecer: a prova propõe inicialmente um recorte sobre pós-colonialidade que não se sustenta ao longo do argumento, pois é retomada somente no final da argumentação. Acrescente-se a isso o fato do argumento estar também sustentado no trabalho de Maria Regina Celestino, que trata do período colonial, e não no pós-colonial. Para além disso, o recorte exigiria uma definição mais precisa para dar lastro à tematização do referido recorte, sobretudo, quando se nota uma ausência de historicidade em seu argumento. A prova não apresenta uma articulação da bibliografia ao reproduzir as teses dos autores de forma sumária, sem que se estabeleça a devida interlocução entre os mesmos. O uso do trabalho de Benedict Anderson não contribui para o aprofundamento, posto que suas ideias centrais não são desenvolvidas a contento. O tema da prova – Poder, cultura e identidades – só é abordado no último parágrafo. Nesse sentido, não se notou, no desenvolvimento do argumento, o discernimento e a relação entre os três conceitos capitais do tema. Como um todo, as ideias não estão organizadas de modo a facilitar a percepção da lógica que poderia lhes dar coesão.

M009 - A comissão examinadora deliberou pela atribuição da **nota 7,0**, considerando a(o) candidata(o) **apta(o)** para seguir no processo seletivo, de acordo com o seguinte parecer: a prova propõe uma questão interessante a partir do conceito de identidade e história. Nesse sentido, estrutura o seu argumento tomando como bases as teorias de textos de Fredrik Barth e Stuart Hall, para, na sequência, aplicá-las no trabalho de Maria Regina Celestino. Todavia, essa escolha implicou uma abordagem breve sobre a relação entre identidade e cultura. Da mesma forma, a conclusão também não está muito articulada com o restante da prova.

M012- A comissão examinadora deliberou pela atribuição da **nota 7,0**, considerando a(o) candidata(o) **apta(o)** para seguir no processo seletivo, de acordo com o seguinte parecer: a prova busca fazer uma articulação entre os conceitos do tema do ponto escolhido a partir do conceito de presentismo, a partir do qual seria capaz de elaborar os usos do passado discutindo os lugares de memória. Todavia, a ideia de narrativa, central na proposta argumentativa da prova, é abordada tardiamente e de maneira demasiado breve.

A prova faz um bom esforço de apresentar os itens da bibliografia com algum detalhamento, procurando se aprofundar em cada um. Assim sendo, para construir o seu argumento, a prova tenta articular os autores criando conexões entre os parágrafos, mas nem sempre fica evidente a lógica geral por detrás da sequência do argumento.

M014- A comissão deliberou pela manutenção da nota, de acordo com o seguinte parecer: a prova não desenvolve uma relação entre os conceitos propostos no tema, a saber, identidade, cultura e poder; a rigor, se exige de defini-los e discerni-los a partir da bibliografia indicada em edital. A prova trabalha exclusivamente com duas das referências, a saber, Maria Regina Celestino e Edward Saïd. O trabalho de Celestino é abordado como se o tema da prova fosse a cultura indígena colonial. A estrutura do texto também não tem uma lógica aparente para além da glosa de dois autores, tornando difícil a percepção de um diálogo entre ambos, uma vez que a prova apresenta um argumento homogêneo como se os dois autores tratassem da mesma questão admitindo somente uma variação espacial nas análises.

M017 – Lamentando sinceramente pela situação pessoal descrita no recurso, a comissão deliberou pela manutenção da nota, pois a(o) candidata(o) não apresentou justificativa acadêmica em seu recurso.

M037 - A comissão examinadora deliberou pela atribuição da **nota 7,0**, considerando a(o) candidata(o) **apta(o)** para seguir no processo seletivo. Considerando-se que as demandas solicitadas pelo(a) candidato(a) só podem ser atendidas dentro dos limites previstos em edital, emite-se aqui o seguinte parecer: a prova apresenta uma articulação coerente entre os pontos do tema e a bibliografia indicada ao propor um recorte cujo eixo, salvo melhor juízo, é o conceito de necropolítica. A prova demonstra capacidade de argumentação, com exceção da passagem que tenta articular o texto de A. Manuel Hespanha com o restante da bibliografia. A propósito da organização das ideias, de fato apresentadas de forma coesa, considera-se que os conceitos de “instituições” e “diferenças” poderiam ter sido desenvolvidos de maneira mais aprofundada.

M043- A comissão examinadora deliberou pela atribuição da **nota 7,0**, considerando a(o) candidata(o) **apta(o)** para seguir no processo seletivo. As razões são as seguintes: a que a prova demonstra capacidade de entendimento e exposição da bibliografia indicada, ainda que, por vezes, tenha se limitado à glosa dos autores, mais especificamente os argumentos de Pierre Nora, que poderiam ter sido desenvolvidos de maneira mais aprofundada.



Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

M057- A comissão examinadora deliberou pela atribuição da **nota 7,0**, considerando a(o) candidata(o) **apta(o)** para seguir no processo seletivo, de acordo com o seguinte parecer: a prova propõe um eixo coerente de leitura ao começar o seu argumento tratando do tempo e da ruptura, o que demonstra criatividade na abordagem, mas menciona de passagem os conceitos de usos do passado e recupera muito tardiamente o conceito de narrativa, deixando, assim, algumas lacunas no seu processo argumentativo. Destaque-se, porém, o esforço de elaboração do argumento. Sem mais, a reunião foi encerrada, e eu, Pedro Spinola Pereira Caldas, redigi esta Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Anderson José Machado de Oliveira

Moema de Rezende Vergara

Pedro Spinola Pereira Caldas